

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.308, de 27 de Agosto de 2019.

(Autoriza o Município da Estância Turística de Avaré a receber imóvel em doação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 67/2019)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o município da Estância Turística de Avaré autorizado a receber em doação, sem encargos, do legítimo proprietário ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.379.400/0001-50, o imóvel objeto da matrícula nº 3.866, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Avaré, com a seguinte descrição:

“Iniciam as divisas no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Ceará, no canto da divisa de área particular, distando 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) da confluência das Ruas Rio Grande do Sul e Ceará; desse ponto, seguem como o rumo de 66º20'SE e distância de 14,80 m (quatorze metros e oitenta centímetros), atingindo o ponto “B”; desse ponto, defletem à esquerda e seguem com o rumo de 24º00'NE e distância de 17,90 m (dezessete metros e noventa centímetros), atingindo o ponto “C”, situado no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul, sendo que do ponto “A” ao “C” confronta com área particular. Do ponto “C”, seguem pelo alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul, com o rumo de 65º20'SE e distância de 42,15m (quarenta e dois metros e quinze centímetros), atingindo o ponto “D”, canto da divisa da propriedade de Roberto Capecci; desse ponto, defletem à direita e seguem com o rumo de 24º35'SW e distância de 17 m (dezessete metros), atingindo o ponto “E”, canto da

divisa da propriedade de Henriqueta Volpi; desse ponto com o mesmo rumo de 24º35'SW e distância de 16 m (dezesseis metros), atingem o ponto “F”; canto da divisa da propriedade de Cazem Chaddad; desse ponto, defletem à direita e seguem com o rumo de 66º30'NW e distância de 10 m (dez metros), atingindo o ponto “G”; desse ponto, defletem à esquerda e seguem com o rumo de 24º00'SW e distância de 10,30 m (dez metros e trinta centímetros), atingindo o ponto “H”, canto da divisa da propriedade de Joselir de Moura Bastos, confrontando do ponto “F” ao “H”, com propriedade de Cazem Chaddad. Do ponto “H”, seguem com o mesmo rumo de 24º00'SW e distância de 11 m (onze metros), atingindo o ponto “I”, canto da divisa da propriedade de Maria Antônia de Souza; desse ponto seguem com o mesmo rumo de 24º00'SW e distância de 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) atingindo o ponto “J”, canto da divisa da propriedade de Antônio Mariuzzo; desse ponto, defletem à direita e seguem com o rumo de 66º20'NW e distância de 9,70m (nove metros e setenta centímetros), atingindo o ponto “K”, canto da divisa da propriedade de Francisco Xavier Lopes; desse ponto, seguem com o mesmo rumo de 66º20'NW e distância de 11,60m (onze metros e sessenta centímetros), atingindo o ponto “L” canto da divisa da propriedade de Antônio Mariuzzo; desse ponto, seguem com o mesmo rumo 66º20'NW e distância de 13,30m (treze metros e trinta centímetros), atingindo o ponto “M”, canto da divisa da propriedade de João Dias Negrão; desse ponto, com o mesmo rumo de 66º20'NW e distância de 12m (doze metros), atingem o ponto “N”, situado no alinhamento predial da Rua Ceará; desse ponto, defletem à direita e seguem pelo alinhamento predial da Rua Ceará com o rumo de 24º10'NE e distância de 46 m (quarenta e seis metros), atingindo o ponto inicial “A” e encerrando a área de 3.137,23 m² (três mil, cento e trinta e sete metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).”

Artigo 2º – O recebimento em doação do imóvel descrito no artigo anterior tem como destinação a instalação de centro cultural, nos termos da Lei Estadual nº 2.358, de 29 de maio de 1980 alterada pela Lei Estadual nº 7.509, de 04 de setembro de 1991.

Artigo 3º – O imóvel doado e descrito nesta Lei será outorgado ao Município a título gratuito, por meio de escritura pública.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no



orçamento vigente.

Artigo 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de Agosto de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.309, de 27 de Agosto de 2019.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 75/2019)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 555.887,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), para atendimento às despesas de custeio e manutenção da rede de Atenção para atendimento de despesas de custeio e manutenção da rede de Atenção de Média e Alta Complexidade e Assistência Farmacêutica da Função Saúde, oriundas de Repasses Vinculados de Recursos Financeiros Federais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 179.777,00
		TOTAL.....	R\$ 179.777,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIROS	R\$ 10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 10.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2372	PROCEDIMENTO HOSPITALAR - MAC	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
		TOTAL.....	R\$ 300.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.160	FNS – QUALIFAR (SUS - CUSTEIO)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
		TOTAL.....	R\$ 30.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.160	FNS – QUALIFAR (SUS - CUSTEIO)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.110,36
		TOTAL.....	R\$ 6.110,36

TOTAL GERAL R\$ 555.887,36

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de Agosto de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 5.569, de 27 de Agosto de 2019.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 555.887,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), para atendimento às despesas de custeio e manutenção da rede de Atenção para atendimento de despesas de custeio e manutenção da rede de Atenção de Média e Alta Complexidade e Assistência Farmacêutica da Função Saúde, oriundas de Repasses Vinculados de Recursos Financeiros Federais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 179.777,00
		TOTAL.....	R\$ 179.777,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIROS	R\$ 10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 10.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P. SOCORRO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2372	PROCEDIMENTO HOSPITALAR - MAC	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
		TOTAL.....	R\$ 300.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.161	FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
		TOTAL.....	R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.160	FNS – QUALIFAR (SUS - CUSTEIO)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
		TOTAL.....	R\$ 30.000,00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.160	FNS – QUALIFAR (SUS - CUSTEIO)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.110,36
		TOTAL.....	R\$ 6.110,36

TOTAL GERAL R\$ 555.887,36

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de Agosto de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto n.º 5.570, de 28 de Agosto de 2019.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3.103, de 08 de março de 2012, o qual dispõe sobre a permissão de uso de bem público a título precário, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 3.103, de 08 de março de 2012, o qual dispõe sobre a permissão de uso de bem público a título precário, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º - Após a publicação deste Decreto, a PERMISSONÁRIA terá o prazo de 30 (Trinta) dias, contados da sua notificação, para desocupar a área objeto da permissão de que trata o Decreto nº 3.103, de 08 de março de 2012, ora revogado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de Agosto de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto n.º 5.572, de 29 de agosto de 2019.

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ – ABOVA.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins previstos na Lei Municipal nº 1.292, de 06 de outubro de 1981, à Entidade ABOVA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ, inscrita no CNPJ sob nº 57.268.906-0001-09,

com sede nesta cidade, na Rua Pará nº 937 – Centro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de agosto de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO